

EDITAL PPGFIL 06/2020 de 12 de novembro de 2020

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPGFIL

O Coordenador *pro tempore* do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Coordenador e 1 (uma) vaga para Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, conforme Resolução nº 062, de 07 de novembro de 2011, do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João Del-Rei (CONSU).

DOS CANDIDATOS

Poderá concorrer à eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, mediante inscrição, o docente permanente integrante deste Programa de Pós-Graduação.

DAS INSCRIÇÕES

Prazo para inscrições: 18 e 19 de novembro de 2020.

Para inscrever-se, o docente deverá encaminhar declaração de candidatura para o e-mail da secretaria do Programa (ppgfil@ufsj.edu.br). A inscrição será considerada válida mediante o envio, dentro do prazo, pelo interessado, de declaração de que é candidato a Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ.

DOS ELEITORES

Os eleitores consistem dos docentes permanentes e colaboradores e dos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

DA VOTAÇÃO

Data: 23 de novembro de 2020

A votação será feita através do e-mail da secretaria do Programa (ppgfil@ufsj.edu.br). O eleitor deverá enviar o voto por e-mail, especificando o nome completo do candidato e seu respectivo cargo (Coordenador ou Vice-Coordenador). O voto será considerado válido mediante o envio do e-mail na data estabelecida para a votação.

DA APURAÇÃO

A apuração dos resultados será realizada no dia seguinte à votação, cabendo à secretaria do Programa contar os votos e divulgar o resultado publicamente.

Na eleição de Coordenador e Vice-Coordenador, a apuração dos votos válidos observa o índice de votação alcançado, por candidato, conforme a seguinte expressão:

$$X = 0,7 \text{ np/NP} + 0,3 \text{ na/NA}$$

Sendo X: índice de votação; np = número de votos obtidos do segmento docente; NP = número total de docentes do curso; na = número de votos obtidos do segmento discente; NA = número total de discentes do curso.

Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato: a) de maior titulação; b) mais antigo na UFSJ; c) de maior idade.

Serão considerados nulos os votos enviados fora do prazo, que contiverem mais de uma indicação para o mesmo cargo, que registrarem indicação de candidatos não inscritos, ou que se mostrarem duvidosos quanto à manifestação do eleitor.

Será lavrada ata ao final do processo, circunstanciando cada fase do processo eletivo. O resultado da apuração será publicado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei (<https://ufsj.edu.br/ppgfil/>).

DOS RECURSOS

Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ. O recurso tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

DO MANDATO

O mandato do COORDENADOR e do VICE-COORDENADOR é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

São João del-Rei, 12 de novembro de 2020.



Prof. Dr. Marco Aurélio Sousa Alves
Coordenador *pro tempore* do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Universidade Federal de São João del-Rei